



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.304 /

"DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO PERÍODO DE
15/12/90 A 31/12/90."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, por seu presidente, através de ofício datado de 29/11/90; e

CONSIDERANDO que, segundo o mesmo Sindicato, em várias cidades do Brasil, os motoristas têm feito idêntico pedido, de forma a se constituir um Caixa, a título de 13º salário,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na BANDEIRA "2", em qualquer horário, do dia 15/12/90 a 31/12/90.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARLIF FRAYHA
Secret. Mnic. Planej. e Coord.